



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Publicado em	12/12/2019
Jornal	Melhores
Edição	6847 20

LEI Nº 1750/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Vitorino, Estado do Paraná, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 462, de 05 de agosto de 2009-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 462/2009-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

- Demonstrativo I - Metas Anuais;
- Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
- Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 462/2009 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

EXERCÍCIO ANTERIOR

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

EXERCÍCIOS ANTERIORES

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de 2



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020 e 2021.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2020.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal), e das normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, poderão em 2020, realizar Concurso Público, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.


Art. 56 - Fica o Poder executivo autorizado a alterar o anexo de Metas e prioridades dos Orçamentos compreendendo LOA, LDO e PPA, sempre que houver necessidades, por decreto do executivo Municipal até o limite de 5% (cinco por cento) previsto nesta lei para fins de atender a Lei Complementar 101/2000, no que tange ao seu aspecto de planejamento.

Art. 57. Fica o poder executivo autorizado a efetuar premiação em espécie ou bens por ocasião de eventos no Município, desde que obtenha prévia autorização legislativa, obedecendo o cronograma de eventos previsto em Lei.

Art. 58. Os orçamentos do Fundo Municipal de Saúde, da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, fará parte do orçamento geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO, em 11 de dezembro de 2019.


JUAREZ VOTRI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Data: 02/10/2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas	33.876.991,70	35.865.481,11	0,00
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00.00 Receitas Correntes	33.034.324,95	35.313.827,69	0,00
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.494.979,10	3.739.627,65	0,00
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00.00 Impostos	2.219.362,60	2.374.718,00	0,00
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	389.550,00	416.818,50	0,00
4.1.1.1.3.03.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	389.550,00	416.818,50	0,00
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Pr	389.550,00	416.818,50	0,00
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00.00 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.829.812,60	1.957.899,50	0,00
4.1.1.1.8.01.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.289.043,50	1.379.276,55	0,00
4.1.1.1.8.01.11.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	587.000,00	628.090,00	0,00
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00.00 LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	380.000,00	406.600,00	0,00
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00.00 EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Pre	127.000,00	135.890,00	0,00
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00.00 SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e	80.000,00	85.600,00	0,00
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.008,50	5.359,10	0,00
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	61.215,00	65.500,05	0,00
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.260,00	23.818,20	0,00
4.1.1.1.8.01.41.00.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	613.560,00	656.509,20	0,00
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00.00 LIVRE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	380.000,00	406.600,00	0,00
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00.00 EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	133.560,00	142.909,20	0,00
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00.00 SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	100.000,00	107.000,00	0,00
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	540.769,10	578.622,95	0,00
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principa	508.380,80	543.967,46	0,00
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e	8.458,80	9.050,92	0,00
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A	16.695,00	17.863,65	0,00
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida A	7.234,50	7.740,92	0,00
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00.00 Taxas	634.740,50	679.172,33	0,00
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	334.740,50	358.172,33	0,00
4.1.1.2.1.01.00.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	334.740,50	358.172,33	0,00
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	304.466,90	325.779,58	0,00
4.1.1.2.1.01.12.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Ju	3.561,60	3.810,91	0,00
4.1.1.2.1.01.13.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativ	22.260,00	23.818,20	0,00
4.1.1.2.1.01.14.00.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativ	4.452,00	4.763,64	0,00
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços	300.000,00	321.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.00.00.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços	300.000,00	321.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.11.00.00.00.00 Taxas pela prestação de Serviços - Principal	300.000,00	321.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria	640.876,00	685.737,32	0,00
4.1.1.3.8.00.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	640.876,00	685.737,32	0,00
4.1.1.3.8.03.00.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilum	638.650,00	683.355,50	0,00
4.1.1.3.8.03.11.00.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Ilu	638.650,00	683.355,50	0,00
4.1.1.3.8.99.00.00.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria	2.226,00	2.381,82	0,00
4.1.1.3.8.99.14.00.00.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas	2.226,00	2.381,82	0,00
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00.00 Receita Patrimonial	294.945,00	315.591,15	0,00
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00.00 Valores Mobiliários	294.945,00	315.591,15	0,00
4.1.3.2.1.00.00.00.00.00.00 Juros e Correções Monetárias	294.945,00	315.591,15	0,00
4.1.3.2.1.00.11.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	294.945,00	315.591,15	0,00
4.1.3.2.1.00.11.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	294.945,00	315.591,15	0,00
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00.00 Receita de Serviços	144.690,00	154.818,30	0,00
4.1.6.1.0.00.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.690,00	154.818,30	0,00
4.1.6.1.0.01.00.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	144.690,00	154.818,30	0,00
4.1.6.1.0.01.11.00.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	144.690,00	154.818,30	0,00
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00.00 Transferência Correntes	29.069.710,85	31.103.790,59	0,00
4.1.7.1.0.00.00.00.00.00.00 Transferência da União e de suas Entidades	13.745.319,75	14.706.692,12	0,00
4.1.7.1.8.00.00.00.00.00.00 Transferência da União - Específica E/M	13.745.319,75	14.706.692,12	0,00
4.1.7.1.8.01.00.00.00.00.00 Participação na Receita da União	11.345.453,75	12.139.635,51	0,00
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	10.388.000,00	11.115.160,00	0,00
4.1.7.1.8.01.31.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1%	411.810,00	440.636,70	0,00
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - 1%	399.562,50	427.531,87	0,00
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	146.081,25	156.306,94	0,00
4.1.7.1.8.02.00.00.00.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	194.775,00	208.409,25	0,00
4.1.7.1.8.02.31.00.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	111.300,00	119.091,00	0,00

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Princi	83.475,00	89.318,25	0,00
4.1.7.1.8.03.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	1.433.948,00	1.533.524,35	0,00
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - F	1.433.948,00	1.533.524,35	0,00
4.1.7.1.8.05.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	483.042,00	516.854,94	0,00
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00 Transferência do Salário-Educação - Principal	267.120,00	285.818,40	0,00
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	162.498,00	173.872,86	0,00
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00 Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa	53.424,00	57.163,68	0,00
4.1.7.1.8.06.00.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n	77.910,00	83.363,70	0,00
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	77.910,00	83.363,70	0,00
4.1.7.1.8.12.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisi	135.620,00	145.113,40	0,00
4.1.7.1.8.12.11.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	135.620,00	145.113,40	0,00
4.1.7.1.8.12.11.01.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Assistência Soci	92.541,60	99.019,51	0,00
4.1.7.1.8.12.11.02.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Assistência Soci	19.519,90	20.886,29	0,00
4.1.7.1.8.12.11.03.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Assistência Soci	23.558,50	25.207,60	0,00
4.1.7.1.8.99.00.00.00.00 Outras transferência da União	74.571,00	79.790,97	0,00
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00 Outras transferência da União - Principal	74.571,00	79.790,97	0,00
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	11.760.031,10	12.583.233,27	0,00
4.1.7.2.8.00.00.00.00.00 Transferência dos Estados - Específica E/M	11.760.031,10	12.583.233,27	0,00
4.1.7.2.8.01.00.00.00.00 Participação na Receita dos Estados	11.477.022,50	12.280.414,07	0,00
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	9.964.000,00	10.661.480,00	0,00
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	1.351.637,50	1.446.252,12	0,00
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	139.125,00	148.863,75	0,00
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00 Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio F	22.260,00	23.818,20	0,00
4.1.7.2.8.02.00.00.00.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	1.335,60	1.429,09	0,00
4.1.7.2.8.02.31.00.00.00 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	1.335,60	1.429,09	0,00
4.1.7.2.8.03.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de	147.000,00	157.290,00	0,00
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas d	147.000,00	157.290,00	0,00
4.1.7.2.8.99.00.00.00.00 Outras transferência dos Estados	134.673,00	144.100,11	0,00
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00 Outras transferência dos Estados - Principal	134.673,00	144.100,11	0,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00 Transferência de Outras instituições Públicas	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.7.5.8.00.00.00.00.00 Transferência de Outras instituições Públicas - Especifica	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.7.5.8.01.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e D	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00 Transferência de Recursos do Fundo de manutenção e I	3.564.360,00	3.813.865,20	0,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00 Indenizações	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.00.00.00.00 Indenização por Sinistro	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.11.00.00.00 Indenização por Sinistro - Principal	30.000,00	0,00	0,00
4.1.9.2.1.03.11.01.00.00 Indenização por Sinistro - Saúde	30.000,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 Receitas de Capital	5.033.390,00	5.035.727,30	0,00
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.11.00.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Princi	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.2.1.3.00.00.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.2.1.3.00.11.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.130,00	11.909,10	0,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 Transferência de Capital	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.00.00.00.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.03.00.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.03.11.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	22.260,00	23.818,20	0,00
4.2.4.2.8.03.11.01.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	22.260,00	23.818,20	0,00
4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS E DEDUÇÕES	(4.190.723,25)	(4.484.073,88)	0,00
4.9.7.0.0.00.00.00.00.00 Transferência Correntes	(4.190.723,25)	(4.484.073,88)	0,00
4.9.7.1.0.00.00.00.00.00 Transferência da União e de suas Entidades	(1.992.548,25)	(2.132.026,63)	0,00
4.9.7.1.8.00.00.00.00.00 Transferência da União - Especifica E/M	(1.992.548,25)	(2.132.026,63)	0,00
4.9.7.1.8.01.00.00.00.00 Participação na Receita da União	(1.976.966,25)	(2.115.353,89)	0,00
4.9.7.1.8.01.21.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	(1.947.750,00)	(2.084.092,50)	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO				
4.9.7.1.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(1.947.750,00)	(2.084.092,50)	0,00
4.9.7.1.8.01.51.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	(29.216,25)	(31.261,39)	0,00
4.9.7.1.8.01.51.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR -	(29.216,25)	(31.261,39)	0,00
4.9.7.1.8.06.00.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. n	(15.582,00)	(16.672,74)	0,00
4.9.7.1.8.06.11.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	(15.582,00)	(16.672,74)	0,00
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS	(15.582,00)	(16.672,74)	0,00
4.9.7.2.0.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	(2.198.175,00)	(2.352.047,25)	0,00
4.9.7.2.8.00.00.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E/M	(2.198.175,00)	(2.352.047,25)	0,00
4.9.7.2.8.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	(2.198.175,00)	(2.352.047,25)	0,00
4.9.7.2.8.01.11.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	(1.919.925,00)	(2.054.319,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.11.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(1.919.925,00)	(2.054.319,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.21.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	(250.425,00)	(267.954,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.21.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(250.425,00)	(267.954,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.31.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(27.825,00)	(29.772,75)	0,00
4.9.7.2.8.01.31.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(27.825,00)	(29.772,75)	0,00
Total entidade:		33.876.991,70	35.865.481,11	0,00
Total geral:		33.876.991,70	35.865.481,11	0,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO			
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.124.150,00	1.202.840,50	0,00
0001 CAMARA MUNICIPAL	1.445.850,00	1.547.059,50	0,00
0002 GOVERNO MUNICIPAL	5.832.351,00	5.890.615,57	0,00
0003 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.779.701,07	1.904.280,13	0,00
0004 MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.063.498,00	1.137.942,86	0,00
0006 APOIO AO ESPORTE	235.327,00	251.799,89	0,00
0007 MANTER A CULTURA	248.295,00	265.675,65	0,00
0008 MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6.091.352,07	6.560.546,71	0,00
0009 CONSTRUCOES	40.000,00	0,00	0,00
0011 MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE	227.264,00	243.172,50	0,00
0012 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	872.077,46	933.122,86	0,00
0013 MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	721.826,90	772.354,78	0,00
0014 MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO	2.299.628,50	2.460.602,49	0,00
0016 MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA	3.180.480,60	3.403.114,24	0,00
0017 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA	116.100,10	124.227,11	0,00
0018 MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA	657.670,00	703.706,90	0,00
0020 PROTEÇÃO SOCIAL	560.889,20	600.151,44	0,00
0021 VITORINO SAUDÁVEL	7.121.731,80	7.587.353,03	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.799,00	276.914,95	0,00
Total da entidade:	33.876.991,70	35.865.481,11	0,00
Total geral:	33.876.991,70	35.865.481,11	0,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL									
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO									
0001	CÂMARA MUNICIPAL								
1.020	CONSTRUÇÃO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL								
	Meta física	Edificacoes Construidas (m2)	100,000	0,000	100,000	0,000	100,000	0,000	0,000
	Meta financeira		1.273.157,50	0,00	345.000,00	928.157,50	362.250,00	0,00	928.157,50
2.001	MANTER A CAMARA MUNICIPAL								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		4.408.052,00	0,00	1.032.000,00	3.376.052,00	1.083.600,00	0,00	3.376.052,00
0002	GOVERNO MUNICIPAL								
1.021	CONSTRUÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL								
	Meta física	Obra construída/ampliada (m2)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		14.000.000,00	0,00	2.000.000,00	12.000.000,00	5.000.000,00	0,00	12.000.000,00
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	270.917,530	12,000	-270.881,530	12,000	0,000	-270.881,530
	Meta financeira		1.206.125,56	0,00	319.300,00	886.825,56	298.708,00	0,00	886.825,56
2.003	Mantem a Secretaria da Junta de Serviço Militar								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	37.871,350	12,000	-37.835,350	12,000	0,000	-37.835,350
	Meta financeira		201.515,80	0,00	49.000,00	152.515,80	51.940,00	0,00	152.515,80
2.004	Mantem a Procuradoria Geral do Município								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	237.914,420	12,000	-237.878,420	12,000	0,000	-237.878,420
	Meta financeira		1.023.914,94	0,00	245.700,00	778.214,94	260.442,00	0,00	778.214,94
2.005	Mantem a Controladoria Geral do Município								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	173.129,970	12,000	-173.093,970	12,000	0,000	-173.093,970
	Meta financeira		861.860,27	0,00	206.850,00	655.010,27	221.261,00	0,00	655.010,27
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
Unidade: 03.01	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL								
0003	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
2.006	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	1.892.837,380	12,000	-1.892.801,380	12,000	0,000	-1.892.801,380
	Meta financeira		7.332.247,95	0,00	1.561.766,75	5.770.481,20	1.779.701,07	0,00	5.770.481,20

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0.001	DÍVIDA INTERNA								
	Meta física		48.000	0,00	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		1.983.363,77	0,00	480.000,00	1.503.363,77	518.000,00	0,00	1.503.363,77
0.002	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP								
	Meta física		48.000	247.450,080	12,000	-247.414,080	12,000	0,000	-247.414,080
	Meta financeira		1.208.260,00	0,00	300.000,00	908.260,00	318.000,00	0,00	908.260,00
0.003	SENTENÇAS JUDICIAIS								
	Meta física		48.000	276.727,240	12,000	-276.691,240	12,000	0,000	-276.691,240
	Meta financeira		847.873,90	0,00	177.500,00	670.373,90	188.150,00	0,00	670.373,90
2.047	DEFESA CIVIL								
	Meta física		0,000	24.644,830	0,000	-24.644,830	0,000	0,000	-24.644,830
	Meta financeira		514.500,00	0,00	157.500,00	357.000,00	100.000,00	0,00	357.000,00
0004	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
2.007	MANTER A SECRETARIA DA FAZENDA								
	Meta física		48.000	942.493,730	12,000	-942.457,730	12,000	0,000	-942.457,730
	Meta financeira		4.215.240,86	0,00	1.003.300,00	3.211.940,86	1.063.498,00	0,00	3.211.940,86
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
	Meta física		48.000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		856.856,78	0,00	244.150,00	612.706,78	258.799,00	0,00	612.706,78
Órgão:	05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		29.812.853,93	0,00	6.276.377,00	23.535.876,93	7.348.995,80	0,00	23.535.876,93
Unidade:	05.01 FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO		909.836,50	0,00	214.400,00	695.436,50	227.264,00	0,00	695.436,50
0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE								
2.024	MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO								
	Meta física		48.000	183.470,900	12,000	-183.434,900	12,000	0,000	-183.434,900
	Meta financeira		809.696,57	0,00	190.250,00	619.446,57	201.665,00	0,00	619.446,57

2.024

MANTER O GABINETE DO SECRETÁRIO

Meta física

Meta financeira

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 05.01 FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO									
0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE			0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
	2.025 MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	Outros produtos (oum)	48.000	0,00	12.000	36.000	12.000	0,00	36.000
	Meta física		34.831,28	0,00	8.400,00	26.431,28	8.904,00	0,00	26.431,28
	Meta financeira								
2.026	MANTER A OUVIDORIA DO SUS	Outros produtos (oum)	48.000	400.000	12.000	-364.000	12.000	0,00	-364.000
	Meta física		65.308,65	0,00	15.750,00	49.558,65	16.695,00	0,00	49.558,65
	Meta financeira								
Unidade: 05.02 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE									
0011	MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE		26.902.963,14	0,00	5.638.827,00	21.264.136,14	6.676.389,80	0,00	21.264.136,14
1.010 AMPLIACAO UBSF									
	Meta física	Pessoas Atendidas (m2)	120.000,000	0,000	0,000	120.000,000	0,000	0,000	120.000,000
	Meta financeira		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.011 EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA									
	Meta física	Pessoas Atendidas (un)	40.000,000	40.000,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
0021 VITORINO SAUDÁVEL									
1.015 APOIO FINANCEIRO UNIÃO FPM									
	Meta física	Pacientes atendidos (un)	0,000	91.117,010	0,000	-91.117,010	0,000	0,000	-91.117,010
	Meta financeira		92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00
2.015 INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA									
	Meta física	Pessoas Atendidas (un)	0,000	213.087,170	0,000	-213.087,170	0,000	0,000	-213.087,170
	Meta financeira		656.712,83	0,00	0,00	656.712,83	90.000,00	0,00	656.712,83
2.017 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA									
	Meta física	Pessoas Atendidas (un)	6.548,000	405.658,290	6.548,000	-405.658,290	6.548,000	0,000	-405.658,290
	Meta financeira		1.925.032,36	0,00	435.800,00	1.489.232,36	461.948,00	0,00	1.489.232,36
2.018 ESTRATÉGIA SAÚDE BUCAL									
	Meta física	Pessoas Atendidas (un)	6.000,000	207.097,060	0,000	-201.097,060	0,000	0,000	-201.097,060
	Meta financeira		281.000,00	0,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00	281.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Unidade: 05.02 FUNDO MUN. SAÚDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE									
0021	VITORINO SAUDÁVEL								
2.021	MANTER CONSÓRCIO CONIMS	Pessoas Atendidas (un)	6.000,000	1.350.974,180	1.500.000	-1.346.474,180	1.500,000	0,000	-1.346.474,180
	Meta física								
	Meta financeira		6.207.688,50	0,00	1.517.500,00	4.690.188,50	1.608.550,00	0,00	4.690.188,50
2.022	MANTER CIRUSPAR	Pessoas Atendidas (un)	200,000	96.979,800	50,000	-96.829,800	50,000	0,000	-96.829,800
	Meta física								
	Meta financeira		459.556,20	0,00	111.000,00	348.556,20	117.660,00	0,00	348.556,20
2.023	EXAMES LABORATORIAIS	Pessoas Atendidas (un)	6.000,000	158.933,580	1.500,000	-154.433,580	1.500,000	0,000	-154.433,580
	Meta física								
	Meta financeira		796.861,97	0,00	174.383,65	622.478,32	178.351,00	0,00	622.478,32
2.027	MANTER AS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	Pessoas Atendidas (un)	26.000,000	0,000	6.500,000	19.500,000	6.500,000	0,000	19.500,000
	Meta física								
	Meta financeira		12.703.345,17	0,00	2.702.343,35	10.001.001,82	3.027.964,80	0,00	10.001.001,82
2.054	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	Pessoas Atendidas (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		41.500,00	0,00	0,00	41.500,00	0,00	0,00	41.500,00
2.055	AÇÕES PROGRAMAS FEDERAIS PAB, SB, NASF, PMAQ	Pessoas Atendidas (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		2.470.366,71	0,00	490.800,00	1.979.566,71	862.496,00	0,00	1.979.566,71
2.056	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	Pessoas Atendidas (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		661.199,40	0,00	207.000,00	454.199,40	219.420,00	0,00	454.199,40
2.057	RECURSO ESTADUAL CUSTEIO SUS	Pacientes atendidos (un)	100.000,000	0,000	0,000	100.000,000	100.000,000	0,000	100.000,000
	Meta física								
	Meta financeira		227.700,00	0,00	0,00	227.700,00	110.000,00	0,00	227.700,00
Unidade: 05.03 FUNDO MUN. SAÚDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
0021	VITORINO SAUDÁVEL								
2.016	VIGIASUS -	Pessoas Atendidas (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta física								
	Meta financeira		133.562,33	0,00	0,00	133.562,33	0,00	0,00	133.562,33

0021 VITORINO SAUDÁVEL

2.016

VIGIASUS -

Meta física

Meta financeira

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE									
Unidade: 06.03 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
0021	VITORINO SAUDÁVEL		135.664.676,79	0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
			29.812.863,93	0,00	6.276.977,00	23.535.876,93	7.348.995,80	0,00	23.535.876,93
			2.000.064,29	0,00	423.750,00	1.576.304,29	445.342,00	0,00	1.576.304,29
0201 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
		Pessoas Atendidas (un)	2.000,000	106.484,720	500,000	-104.984,720	500,000	0,000	-104.984,720
		Meia física							
		Meia financeira	934.370,18	0,00	232.700,00	701.670,18	235.049,00	0,00	701.670,18
0202 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA									
		Pessoas Atendidas (un)	2.000,000	0,000	500,000	1.500,000	500,000	0,000	1.500,000
		Meia física							
		Meia financeira	932.121,78	0,00	191.050,00	741.071,78	210.293,00	0,00	741.071,78
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO									
0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		31.136.396,84	0,00	6.681.826,25	24.454.570,59	7.487.051,53	0,00	24.454.570,59
			15.426.485,85	0,00	3.045.126,25	12.381.359,60	3.439.069,53	0,00	12.381.359,60
1.023 PROGRAMA PAR/FNDE									
		Alunos Atendidos (un)	0,000	470.874,000	0,000	-470.874,000	0,000	0,000	-470.874,000
		Meia física							
		Meia financeira	476.023,71	0,00	0,00	476.023,71	0,00	0,00	476.023,71
2.040 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR									
		Outros produtos (oum)	2.576,000	764.627,470	644,000	-762.695,470	644,000	0,000	-762.695,470
		Meia física							
		Meia financeira	3.103.300,61	0,00	661.618,75	2.441.681,86	797.804,07	0,00	2.441.681,86
2.041 MERENDA ESCOLAR									
		Outros produtos (oum)	2.576,000	264.621,960	644,000	-262.689,960	644,000	0,000	-262.689,960
		Meia física							
		Meia financeira	1.255.001,21	0,00	303.300,00	951.701,21	321.498,00	0,00	951.701,21
2.043 MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL									
		Outros produtos (oum)	1.716,000	1.304.612,220	429,000	-1.303.325,220	429,000	0,000	-1.303.325,220
		Meia física							
		Meia financeira	5.601.070,80	0,00	1.214.850,00	4.386.220,80	1.320.876,00	0,00	4.386.220,80
2.044 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL									
		Outros produtos (oum)	44,000	53.834,210	11,000	-53.801,210	11,000	0,000	-53.801,210
		Meia física							
		Meia financeira	327.604,99	0,00	81.900,00	245.704,99	86.814,00	0,00	245.704,99
2.053 APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - EDUCACAO									
		Alunos Atendidos (un)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
		Meia física							
		Meia financeira	110.779,58	0,00	0,00	110.779,58	0,00	0,00	110.779,58

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
0009 CONSTRUÇÕES									
1.009	QUADRA ESPORTIVA MENINO JESUS								
	Meta física	Alunos Atendidos (m2)	861,000	128.211,610	0,000	-127.350,610	0,000	0,000	-127.350,610
	Meta financeira		169.969,92	0,00	0,00	169.969,92	0,00	0,00	169.969,92
1.012	ESCOLA ARAUCARIA PARK								
	Meta física	Alunos Atendidos (m2)	851,630	74.517,840	0,000	-73.666,210	0,000	0,000	-73.666,210
	Meta financeira		104.891,40	0,00	0,00	104.891,40	0,00	0,00	104.891,40
1.022	REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA								
	Meta física	Alunos Atendidos (m2)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		567.332,00	0,00	0,00	567.332,00	40.000,00	0,00	567.332,00
0012 MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES									
2.035	MANTER CONSELHO EDUCAÇÃO								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	864,750	12,000	-818,750	12,000	0,000	-818,750
	Meta financeira		52.246,92	0,00	12.600,00	39.646,92	13.356,00	0,00	39.646,92
2.042	MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL								
	Meta física	Outros produtos (oum)	0,000	796.918,930	0,000	-796.918,930	0,000	0,000	-796.918,930
	Meta financeira		2.873.113,42	0,00	618.607,50	2.254.505,92	685.336,46	0,00	2.254.505,92
2.045	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	307.426,200	12,000	-307.390,200	12,000	0,000	-307.390,200
	Meta financeira		785.151,29	0,00	152.250,00	632.901,29	173.385,00	0,00	632.901,29
Unidade: 06.02 DIVISÃO DO FUNDEB			13.876.583,45	0,00	3.200.000,00	10.676.583,45	3.564.360,00	0,00	10.676.583,45
0008 MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
2.036	FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL								
	Meta física	Outros produtos (oum)	1.716,000	0,000	429,000	1.287,000	429,000	0,000	1.287,000
	Meta financeira		6.253.774,10	0,00	1.503.100,00	4.750.674,10	1.593.562,37	0,00	4.750.674,10
2.037	FUNDEB 60% - INFANTIL								
	Meta física	Outros produtos (oum)	792,000	846.037,070	198,000	-845.443,070	198,000	0,000	-845.443,070
	Meta financeira		4.222.409,17	0,00	967.050,00	3.255.359,17	1.111.074,00	0,00	3.255.359,17

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER									
Unidade: 06.02 DIVISÃO DO FUNDEB									
0008	MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
2.038	FUNDEB 60% -EJA								
	Meta física		44,000	40.000,000	11,000	-39.967,000	0,000	0,000	-39.967,000
	Meta financeira		362.850,00	0,00	185.850,00	177.000,00	0,00	0,00	177.000,00
2.039	FUNDEB 40%								
	Meta física		2.576,000	565.559,020	644,000	-563.627,020	644,000	0,000	-563.627,020
	Meta financeira		3.037.550,18	0,00	544.000,00	2.493.550,18	859.723,63	0,00	2.493.550,18
Unidade: 06.03 GERÊNCIA DE DESENV. DE ESPORTE E LAZER			896.606,89	0,00	210.950,00	685.656,89	235.327,00	0,00	685.656,89
0006	APOIO AO ESPORTE								
2.033	MANTER ESPORTE								
	Meta física		400,000	151.659,720	100,000	-151.359,720	100,000	0,000	-151.359,720
	Meta financeira		896.606,89	0,00	210.950,00	685.656,89	235.327,00	0,00	685.656,89
Unidade: 06.04 GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA			936.720,65	0,00	225.750,00	710.970,65	248.295,00	0,00	710.970,65
0007	MANTER ACULTURA								
2.034	MANTER A CULTURA								
	Meta física		400,000	167.881,740	100,000	-167.581,740	100,000	0,000	-167.581,740
	Meta financeira		936.720,65	0,00	225.750,00	710.970,65	248.295,00	0,00	710.970,65
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			6.108.274,90	0,00	1.300.770,00	4.807.504,90	1.398.816,20	0,00	4.807.504,90
Unidade: 07.01 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E IDOSO			3.009.375,82	0,00	639.150,00	2.370.225,82	684.499,00	0,00	2.370.225,82
0013	MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
2.032	MANTER A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL								
	Meta física		48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		2.934.453,37	0,00	633.900,00	2.300.553,37	678.934,00	0,00	2.300.553,37
2.051	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		74.922,45	0,00	5.250,00	69.672,45	5.565,00	0,00	69.672,45

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Anexo IV - Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (A)

Página: 8/10

Data: 02/10/2019

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Unidade: 07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
0020 PROTEÇÃO SOCIAL									
1.024	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
	Meta física	Pessoas Atendidas (un)	104.000,000	0,000	0,000	104.000,000	0,000	0,000	104.000,000
	Meta financeira		104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
6.015	WANTER O CONSELHO TUTELAR								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	189.520,340	12,000	-189.484,340	12,000	0,000	-189.484,340
	Meta financeira		1.125.728,22	0,00	264.100,00	861.628,22	281.946,00	0,00	861.628,22
6.016	CRIANÇA E ADOLESCENTE								
	Meta física	Adolescentes Atendidos (un)	400,000	38.741,330	100,000	-38.441,330	100,000	0,000	-38.441,330
	Meta financeira		268.391,80	0,00	67.620,00	200.771,80	71.677,20	0,00	200.771,80
5.046	MENOR APRENDIZ								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	45.243,770	12,000	-45.207,770	12,000	0,000	-45.207,770
	Meta financeira		484.728,65	0,00	115.750,00	368.978,65	122.695,00	0,00	368.978,65
5.047	WANTER CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA - CMDCA								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		34.831,28	0,00	8.400,00	26.431,28	8.904,00	0,00	26.431,28
6.049	PLANO DE ATENDIMENTO PROTETIVO E SOCIOEDUCATIVO								
	Meta física	Adolescentes Atendidos (un)	0,000	43.230,080	0,000	-43.230,080	0,000	0,000	-43.230,080
	Meta financeira		273.972,87	0,00	59.850,00	214.122,87	73.441,00	0,00	214.122,87
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
0013 MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
2.028	MANTER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
	Meta física	Outros produtos (oum)	48,000	0,000	12,000	36,000	12,000	0,000	36,000
	Meta financeira		69.662,56	0,00	16.800,00	52.862,56	17.808,00	0,00	52.862,56
2.062	SUAS								
	Meta física	Pessoas Atendidas (un)	0,000	9.340,360	0,000	-9.340,360	0,000	0,000	-9.340,360
	Meta financeira		77.820,57	0,00	18.415,00	59.405,57	19.519,90	0,00	59.405,57

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
0017 SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMILIA									
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO									
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
			136.664,676,79	0,00	27.877,150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79
			6.108.274,90	0,00	1.300.770,00	4.807.504,90	1.398.816,20	0,00	4.807.504,90
			798.538,44	0,00	143.800,00	654.738,44	153.428,00	0,00	654.738,44
0020 PROTEÇÃO SOCIAL									
1.017 APOIO FINANCEIRO UNIAO FPM SOCIAL									
		Pessoas Atendidas (oum)	0,000	10.803,100	0,000	-10.803,100	0,000	0,000	-10.803,100
		Meta física							
		Meta financeira	64.434,20	0,00	0,00	64.434,20	0,00	0,00	64.434,20
2.029 PROGRAMA BOLSA FAMILIA									
		Pessoas Atendidas (un)	1.600,000	5.012,650	400,000	-3.812,650	400,000	0,000	-3.812,650
		Meta física							
		Meta financeira	127.600,00	0,00	22.225,00	105.375,00	23.558,50	0,00	105.375,00
2.030 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS/PAIF									
		Pessoas Atendidas (un)	2.000,000	83.166,320	500,000	-81.666,320	500,000	0,000	-81.666,320
		Meta física							
		Meta financeira	459.021,11	0,00	86.360,00	372.661,11	92.541,60	0,00	372.661,11
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO			8.707,82	0,00	2.100,00	6.607,82	2.226,00	0,00	6.607,82
0014 MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO									
1.016 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO									
		Unidades Habitacionais produzidas/adquiridas (un)	3,000	0,000	3,000	0,000	3,000	0,000	0,000
		Meta física							
		Meta financeira	8.707,82	0,00	2.100,00	6.607,82	2.226,00	0,00	6.607,82
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML			10.666.586,28	0,00	1.876.500,00	8.789.086,28	2.299.628,50	0,00	8.789.086,28
Unidade: 08.01 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS			9.171.543,57	0,00	1.511.450,00	7.660.093,57	1.912.675,50	0,00	7.660.093,57
1.002 PAVIMENTAÇÃO URBANA									
		Pavimentação de Vias (m2)	20.000,000	900.069,340	5.000,000	-885.069,340	5.000,000	0,000	-885.069,340
		Meta física							
		Meta financeira	2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	229.165,00	0,00	2.389.260,82
2.008 MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO		Outros produtos (oum)	48,000	1.381.005,460	12,000	-1.380.969,460	12,000	0,000	-1.380.969,460
		Meta física							
		Meta financeira	6.567.032,75	0,00	1.296.200,00	5.270.832,75	1.683.510,50	0,00	5.270.832,75
Unidade: 08.02 GERÊNCIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA			1.494.042,71	0,00	365.050,00	1.128.992,71	386.953,00	0,00	1.128.992,71
0014 MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO									
2.009 Manter o Setor de Indústria e Comércio		Outros produtos (oum)	48,000	307.074,290	12,000	-307.038,290	12,000	0,000	-307.038,290
		Meta física							
		Meta financeira	1.494.042,71	0,00	365.050,00	1.128.992,71	386.953,00	0,00	1.128.992,71

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	LOA 2020	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2018	Orçamento em 2019				
0016 MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA									
1.001	PAVIMENTAÇÃO RURAL								
	Meta física		20.000,000	2.269.064,410	5.000,000	-2.254.064,410	5.000,000	0,00	-2.254.064,410
	Meta financeira		3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	223.600,00	0,00	3.533.401,08
2.010	MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR								
	Meta física		48.000	1.722.275,140	12.000	-1.722.239,140	12.000	0,00	-1.722.239,140
	Meta financeira		7.711.969,34	0,00	1.859.510,00	5.852.459,34	1.971.080,60	0,00	5.852.459,34
2.049	Conselho Municipal CONSEA								
	Meta física		0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
	Meta financeira		43.539,10	0,00	10.500,00	33.039,10	11.130,00	0,00	33.039,10
Unidade:	09.02 GERÊNCIA DA AGRICULTURA		3.664.441,00	0,00	919.500,00	2.744.941,00	974.670,00	0,00	2.744.941,00
0016	MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA								
2.011	MANTER O SETOR DE AGRICULTURA								
	Meta física		48.000	688.422,500	12.000	-688.386,500	12.000	0,000	-688.386,500
	Meta financeira		3.664.441,00	0,00	919.500,00	2.744.941,00	974.670,00	0,00	2.744.941,00
Órgão:	10.00 SECR MUN DEFESA MEIO AMBIENTE - SEDEMA		2.845.244,99	0,00	619.500,00	2.225.744,99	657.670,00	0,00	2.225.744,99
Unidade:	10.02 GERÊNCIA DE DES. E DEFESA MEIO AMBIENTE		2.845.244,99	0,00	619.500,00	2.225.744,99	657.670,00	0,00	2.225.744,99
0018	MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- SEDEMA								
2.014	MANTER MEIO AMBIENTE								
	Meta física		48.000	391.292,950	12.000	-391.256,950	12.000	0,000	-391.256,950
	Meta financeira		973.063,69	0,00	168.000,00	805.063,69	179.080,00	0,00	805.063,69
2.048	Resíduos sólidos								
	Meta física		0,000	423.988,170	0,000	-423.968,170	0,000	0,000	-423.968,170
	Meta financeira		1.872.181,30	0,00	451.500,00	1.420.681,30	478.590,00	0,00	1.420.681,30
Total geral:			135.664.676,79	0,00	27.877.150,00	107.787.526,79	33.876.991,70	0,00	107.787.526,79

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda -	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	214.252,50	0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.124.150,00
4.1.1.1.8.01.11.01.00.00 - LIVRE - IPTU - Imposto	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	380.000,00	0001 - CAMARA MUNICIPAL	1.445.850,00
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	3.005,10	0002 - GOVERNO MUNICIPAL	832.351,00
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	36.729,00	0003 - MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN	1.774.136,07
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	13.356,00	0004 - MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1.063.498,00
4.1.1.1.8.01.41.01.00.00.00 - LIVRE - ITBI e de Direit	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	380.000,00	0006 - APOIO AO ESPORTE	235.327,00
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	284.000,00	0007 - MANTER A CULTURA	248.295,00
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	5.075,28	0011 - MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE	85.224,00
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	10.017,00	0012 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I	173.385,00
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	4.340,70	0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC	702.307,00
4.1.1.3.8.99.14.00.00.00 - Outras Contribuições de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	2.226,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	1.169.173,00
4.1.3.2.1.00.11.01.00.00 - Remuneração de Depos	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	294.945,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTUR/	2.962.110,00
4.1.6.1.0.01.11.00.00.00 - Serviços Administrativos	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	144.600,00	0018 - MANTER A SECR. DE DESENV. DO MEIO AMBIENTE- S	657.670,00
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	3.531.920,00	0020 - PROTEÇÃO SOCIAL	560.889,20
4.1.7.1.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	308.857,50	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	11.130,00
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	330.000,00	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	258.799,00
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto E	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	80.344,69		
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeir	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	54.537,00		
4.1.7.1.8.99.11.00.00.00 - Outras transferência da	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	74.571,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pr	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	6.078.040,00		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	976.000,00		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres	97.387,50		
	Subtotal:	13.304.294,27		13.304.294,27
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	2.704.636,37	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.704.636,37
	Subtotal:	2.704.636,37		2.704.636,37
4.1.7.5.8.01.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	859.723,63	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	859.723,63
	Subtotal:	859.723,63		859.723,63
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	4.674.600,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.909.277,07
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto E	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	36.520,32	0009 - CONSTRUÇOES	40.000,00
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeir	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	7.791,00	0012 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I	13.356,00
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pr	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	1.295.320,00		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	125.212,50		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	13.912,50		
4.9.7.1.8.01.21.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-1.947.750,00		
4.9.7.1.8.01.51.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-29.216,25		
4.9.7.1.8.06.11.02.00.00 - Dedução da receita para	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-15.582,00		
4.9.7.2.8.01.11.02.00.00 - Dedução da receita para	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-1.919.925,00		
4.9.7.2.8.01.21.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	-250.425,00		
4.9.7.2.8.01.31.02.00.00 - Dedução da receita par	100103.01.01.00 - 5% Sobre Transferencias C	27.825,00		
	Subtotal:	1.962.633,07		1.962.633,07
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda -	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	97.387,50	0012 - MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E I	685.336,46
4.1.1.1.8.01.11.02.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	127.000,00		
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	1.252,13		
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	15.303,75		
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	5.565,00		
4.1.1.1.8.01.41.02.00.00 - EDUCAÇÃO - ITBI e de	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	133.560,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	124.656,00		
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	2.114,70		
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	4.173,75		
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	1.808,63		
4.1.7.1.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	102.952,50		
4.1.7.1.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100104.01.01.00 - Demais Impostos Vinculad	69.562,50		
	Subtotal:	685.336,46		685.336,46
4.1.7.1.8.05.11.00.00.00 - Transferência do Salário	100107.99.01.00 - Salario Educação	267.120,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	267.120,00
	Subtotal:	267.120,00		267.120,00
4.1.1.1.3.03.11.00.00.00 - Imposto sobre a Renda -	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	77.910,00	0011 - MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE	142.040,00
4.1.1.1.8.01.11.03.00.00.00 - SAÚDE - IPTU - Impost	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	80.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	5.328.893,80
4.1.1.1.8.01.12.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	751,27		
4.1.1.1.8.01.13.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	9.182,25		
4.1.1.1.8.01.14.00.00.00 - Imposto sobre a Proprie	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	3.339,00		
4.1.1.1.8.01.41.03.00.00 - SAÚDE - ITBI e de Direi	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	100.000,00		
4.1.1.1.8.02.31.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	99.724,80		
4.1.1.1.8.02.32.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	1.268,82		
4.1.1.1.8.02.33.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	2.504,25		
4.1.1.1.8.02.34.00.00.00 - Imposto sobre Serviços	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	1.085,17		
4.1.7.1.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	2.181.480,00		
4.1.7.1.8.01.51.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto E	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	29.216,24		
4.1.7.1.8.06.11.00.00.00 - Transferência Financeir	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	15.582,00		
4.1.7.2.8.01.11.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Pr	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	2.590.640,00		
4.1.7.2.8.01.21.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Pri	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	250.425,00		
4.1.7.2.8.01.31.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Muni	100303.01.02.00 - Saude - Receitas Vinculada	27.825,00		
	Subtotal:	5.470.933,80		5.470.933,80
4.1.9.2.1.03.11.01.00.00 - Indenização por Sinistro	100304.04.02.00 - Receitas de alienacao de ativ	30.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	30.000,00
	Subtotal:	30.000,00		30.000,00
4.1.7.2.8.03.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Ações	147.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	147.000,00
	Subtotal:	147.000,00		147.000,00
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	1.343.948,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	1.343.948,00
	Subtotal:	1.343.948,00		1,343.948,00
4.1.7.1.8.03.11.00.00.00 - Transferência de Recurs	100494.12.02.06 - Emenda Parlamentar Indivir	90.000,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	90.000,00
	Subtotal:	90.000,00		90.000,00
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Coni	100497.09.02.06 - Vigilancia em Saude	148.500,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	148.500,00
	Subtotal:	148.500,00		148.500,00
4.2.4.2.8.03.11.01.00.00 - Transferência de Recurs	100500.09.02.05 - BLOCO DE INVESTIMENT	22.260,00	0021 - VITORINO SAUDÁVEL	22.260,00
	Subtotal:	22.260,00		22.260,00
4.2.2.1.3.00.11.00.00.00 - Alienação de Bens Móve	100501.04.99.00 - Receitas de Alienações de /	11.130,00	0003 - MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLAN	5.565,00
	Subtotal:	11.130,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	5.565,00
			Subtotal:	11.130,00

Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2020

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
4.1.7.1.8.02.31.00.00.00 - Cota-parte Royalties - C	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	111.300,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTUR/	196.110,60
4.1.7.1.8.02.61.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Es	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	83.475,00		
4.1.7.2.8.02.31.00.00.00 - Cota-parte Royalties - C	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compen	1.335,60		
	Subtotal:	196.110,60	Subtotal:	196.110,60
4.1.1.3.8.03.11.00.00.00 - Contribuição de Melhorias	100507.99.99.00 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO C	638.650,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	638.650,00
	Subtotal:	638.650,00	Subtotal:	638.650,00
4.1.1.2.1.01.11.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	155.966,90	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	186.240,50
4.1.1.2.1.01.12.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	3.561,60		
4.1.1.2.1.01.13.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	22.260,00		
4.1.1.2.1.01.14.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Con	100510.01.07.00 - Taxas - Exercício Poder de I	4.452,00		
	Subtotal:	186.240,50	Subtotal:	186.240,50
4.1.1.2.2.01.11.00.00.00 - Taxas pela prestação de	100511.01.07.00 - Taxas - Prestação de Serviç	300.000,00	0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉF	300.000,00
	Subtotal:	300.000,00	Subtotal:	300.000,00
4.1.7.2.8.01.41.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuiç	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º	22.260,00	0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTUR/	22.260,00
	Subtotal:	22.260,00	Subtotal:	22.260,00
4.1.7.1.8.12.11.01.00.00 - Transferências de Recur	100934.09.06.06 - Bloco de financiamento da I	92.541,60	0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A F	92.541,60
	Subtotal:	92.541,60	Subtotal:	92.541,60
4.1.7.1.8.12.11.02.00.00 - Transferências de Recur	100936.09.06.06 - Componentes para Qualific	19.519,90	0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOC	19.519,90
	Subtotal:	19.519,90	Subtotal:	19.519,90
4.1.7.1.8.12.11.03.00.00 - Transferências de Recur	100940.09.06.06 - Bloco da Gestão do Prograr	23.558,50	0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A F	23.558,50
	Subtotal:	23.558,50	Subtotal:	23.558,50
4.1.7.1.8.05.31.00.00.00 - Transferência Diretas dc	101006.03.99.01 - MDE / Merenda Escolar PN	162.498,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	162.498,00
	Subtotal:	162.498,00	Subtotal:	162.498,00
4.1.7.1.8.05.41.00.00.00 - Transferência Diretas dc	101006.03.99.01 - Programa Nacional de Tran	53.424,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	53.424,00
	Subtotal:	53.424,00	Subtotal:	53.424,00
4.2.1.1.9.00.11.00.00.00 - Outras Operações de Cr	101009.05.99.03 - Operação de Crédito	5.000.000,00	0002 - GOVERNO MUNICIPAL	5.000.000,00
	Subtotal:	5.000.000,00	Subtotal:	5.000.000,00
4.1.7.2.8.99.11.00.00.00 - Outras transferência dos	101013.09.01.05 - PNATE 2013	134.673,00	0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	134.673,00
	Subtotal:	134.673,00	Subtotal:	134.673,00
	Total geral:	33.876.991,70		33.876.991,70

Oliveria

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	23.588.428,45	0,00	2.772.350,00	20.816.078,45	0,00	20.816.078,45
Órgão: 02.00 EXECUTIVO MUNICIPAL	15.273.157,50	0,00	2.345.000,00	12.928.157,50	0,00	12.928.157,50
Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO	15.273.157,50	0,00	2.345.000,00	12.928.157,50	0,00	12.928.157,50
0001 - CAMARA MUNICIPAL						
1.020 - CONSTRUÇÃO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL	Edificacoes Construidas (m2)					
Meta física	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	1.273.157,50	0,00	345.000,00	928.157,50	0,00	928.157,50
0002 - GOVERNO MUNICIPAL						
1.021 - CONSTRUÇÃO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL	Obra construída/ampliada (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	14.000.000,00	0,00	2.000.000,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
Unidade: 05.01 FUNDO MUN. SAUDE - GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE						
1.008 - CONSTRUCAO UNIDADE SAUDE ARAUCARIA PARK	Pessoas Atendidas (m2)					
Meta física	302,00	0,00	0,00	302,00	0,00	302,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 05.02 FUNDO MUN. SAUDE - GERÊNCIA DE ADMIN. GERAL SAÚDE	472.000,00	0,00	0,00	472.000,00	0,00	472.000,00
0011 - MANTER A SECRETARIA DE SAÚDE						
1.010 - AMPLIACAO UBSF	Pessoas Atendidas (m2)					
Meta física	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
Meta financeira	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	340.000,00
1.011 - EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA	Pessoas Atendidas (un)					
Meta física	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
0021 - VITORINO SAUDÁVEL						
1.015 - APOIO FINANCEIRO UNIÃO FPM	Pacientes atendidos (un)					
Meta física	0,00	91.117,01	0,00	-91.117,01	0,00	-91.117,01
Meta financeira	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.318.217,03	0,00	0,00	1.318.217,03	0,00	1.318.217,03
Unidade: 06.01 GERÊNCIA DE ENSINO	1.318.217,03	0,00	0,00	1.318.217,03	0,00	1.318.217,03
0008 - MANTER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
1.023 - PROGRAMA PAR/FNDE	Alunos Atendidos (un)					
Meta física	0,00	470.874,00	0,00	-470.874,00	0,00	-470.874,00
Meta financeira	476.023,71	0,00	0,00	476.023,71	0,00	476.023,71
0009 - CONSTRUCOES						
1.009 - QUADRA ESPORTIVA MENINO JESUS	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	861,00	128.211,61	0,00	-127.350,61	0,00	-127.350,61
Meta financeira	169.969,92	0,00	0,00	169.969,92	0,00	169.969,92
1.012 - ESCOLA ARAUCARIA PARK	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	851,63	74.517,84	0,00	-73.666,21	0,00	-73.666,21
Meta financeira	104.891,40	0,00	0,00	104.891,40	0,00	104.891,40
1.022 - REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA	Alunos Atendidos (m2)					
Meta física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	567.332,00	0,00	0,00	567.332,00	0,00	567.332,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	177.142,02	0,00	2.100,00	175.042,02	0,00	175.042,02
Unidade: 07.01 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013 - MANTER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
1.013 - AMPLIACAO CENTRO CONVIVENCIA IDOSOS	Aposentados Atendidos (m2)					
Meta física	949,00	0,00	0,00	949,00	0,00	949,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.014 - AQUISICAO TERRENOS	Terrenos/lotes adquiridos (m2)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade: 07.02 FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL						
1.024 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Pessoas Atendidas (un)					
Meta física	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
Meta financeira	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	104.000,00
Unidade: 07.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	64.434,20	0,00	0,00	64.434,20	0,00	64.434,20
0017 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO A ATENDIMENTO INGRAL A FAMÍLIA						
1.017 - APOIO FINANCEIRO UNIAO FPM SOCIAL	Pessoas Atendidas (o/m)					
Meta física	0,00	10.803,10	0,00	-10.803,10	0,00	-10.803,10
Meta financeira	64.434,20	0,00	0,00	64.434,20	0,00	64.434,20

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2020 (Art. 45 da LRF)

Seleção: Alteração em 01/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

Identificação dos Projetos	PPA 2018-2021	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2020	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2018	Orçamento em 2019			
Entidade: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO	23.588.428,45	0,00	2.772.350,00	20.816.078,45		20.816.078,45
Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	177.142,02	0,00	2.100,00	175.042,02	0,00	175.042,02
Unidade: 07.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	8.707,82	0,00	2.100,00	6.607,82	0,00	6.607,82
0020 - PROTEÇÃO SOCIAL						
1.016 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO						
Unidades Habitacionais produzidas/adquiridas (un)						
Meta física	3,00	0,00	3,00	0,00	0,00	0,00
Meta financeira	8.707,82	0,00	2.100,00	6.607,82	0,00	6.607,82
Órgão: 08.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML	2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	0,00	2.389.260,82
Unidade: 08.01 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	0,00	2.389.260,82
0014 - MANTER A SECRETARIA DES. URBANO, IND E COMÉRCIO						
1.002 - PAVIMENTAÇÃO URBANA						
Pavimentação de Vias (m2)						
Meta física	20.000,00	900.069,34	5.000,00	-885.069,34	0,00	-885.069,34
Meta financeira	2.604.510,82	0,00	215.250,00	2.389.260,82	0,00	2.389.260,82
Órgão: 09.00 SECRETARIA MUN. DESENVOLV. INTERIOR E AGRICULTURA	3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	0,00	3.533.401,08
Unidade: 09.01 GERÊNCIA DO INTERIOR	3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	0,00	3.533.401,08
0016 - MANTER A SECR DESENV. INTERIOR E AGRICULTURA						
1.001 - PAVIMENTAÇÃO RURAL						
Pavimentação de Vias (m2)						
Meta física	20.000,00	2.269.064,41	5.000,00	-2.254.064,41	0,00	-2.254.064,41
Meta financeira	3.743.401,08	0,00	210.000,00	3.533.401,08	0,00	3.533.401,08
Total geral:	23.588.428,45	0,00	2.772.350,00	20.816.078,45	0,00	20.816.078,45

Calmon